



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Weverton

SF/20098.97642-30

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 186, de 2019

Altera o texto permanente da Constituição e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre medidas permanentes e emergenciais de controle do crescimento das despesas obrigatórias e de reequilíbrio fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o § 11 do Art. 37 da Constituição Federal, oferecido pelo art. 1º do Substitutivo do relator.

JUSTIFICATIVA

Ao propor quais verbas estarão excluídas do teto remuneratório, o relator desconsiderou toda a discussão em torno desse assunto que vem acontecendo desde 2015 neste Congresso, quando o governo federal encaminhou à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei (PL) 3123, “que disciplina, em âmbito nacional, a aplicação do limite máximo remuneratório mensal de agentes políticos e públicos de que tratam o inciso XI do caput e os § 9º e § 11 do art. 37 da Constituição”.

Em 2016, este Senado Federal aprovou o Projeto de Lei (PLS) 449, oriundo de um colegiado constituído especificamente para este tema, a Comissão Especial do Extrateto. Na Câmara, o PLS 449 recebeu a numeração

de PL 6726/2016, ao qual se encontra apensado o projeto do Executivo supramencionado.

Nesse sentido, solicitamos a supressão da referida mudança, para que não ignoremos todo o trabalho já realizado por esta Casa e que está em avançada discussão na Câmara.

Sala da Comissão, de 2020.

Senador Weverton



SF/20098.97642-30